CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.
O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê -la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Baltasar Fernandéz Manjón

Dijon Moraes Junior

Mirian Tavares

Rita Cadima (Presidente)

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Direção de Arte

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Art Direction

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Audiovisuais e produção dos media

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Audiovisuals and media production

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

*[0213] Áudio-Visuais e Produção dos Media
Artes
Artes e Humanidades*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

*[0214] Design
Artes
Artes e Humanidades*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

70.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:
a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente;
c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico estatutariamente competente;
d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico estatutariamente competente.
O processo divulgação de vagas, candidatura, ingresso e critérios de avaliação serão fixados em sede de edital no site da Instituição.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

The following may apply to the study cycle:
a) Holders of the bachelor degree or legal equivalent;
b) Holders of a foreign higher academic degree, conferred following a first study cycle organized according to the principles of the Bologna Process by an adherent State;
c) Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as fulfilling the objectives of the bachelor degree by the statutorily competent scientific council;
d) Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this study cycle by the statutorily competent scientific council.
The process for vacancy announcement, application, admission and evaluation criteria shall be established by means of a public notice on the Instituition's website.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Não existem.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Não foram definidas condições específicas de ingresso.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

There are no specific entry requirements.

1.11. Modalidade do ensino

A Distância (EaD) (Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

[sem resposta]

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

1.13. UE Reg Cred.pdf | PDF | 232.6 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

Foi apresentado o "Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade Europeia" (Despacho Nº 5001/2020), que contempla as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The " Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade Europeia" was presented (Order No. 5001/2020), which contemplates the changes introduced by Decree Law No. 65/2018, of 16 August.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído corretamente obedecendo aos requisitos legais necessários. A proposta de criação do mestrado em Direção de Arte foi aprovada pelos órgãos que legal e estatutariamente se devem pronunciar sobre estas matérias. São disponibilizadas no processo cópias de:
- Deliberação do Conselho Científico, de 8 de novembro de 2022;
- Deliberação do Conselho Pedagógico, de 8 de novembro de 2022;
- Parecer da reitora da Universidade Europeia, 8 de novembro de 2022.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process of creating the study programme was correctly carried out, complying with the necessary legal requirements. The proposal for the creation of the Master's Degree in Art Direction was approved by the bodies that must legally and statutorily pronounce on these matters. Copies of the following are available in the process:
- Deliberation of the Scientific Council, of November 8, 2022;
- Deliberation of the Pedagogic Council, of November 8, 2022;
- Opinion of the Rector of the European University, November 8, 2022.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição. Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão definidos e suficientemente desenvolvidos.
Considera-se que o objeto e os objetivos do ciclo de estudos são adequados à modalidade do ensino e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives for the study program are clearly defined and are compatible with the institution's mission and strategy. The intended learning outcomes (knowledge, skills, and competences) to be achieved by students are identified and sufficiently developed.
The object and learning outcomes (knowledge, skills, and competences) to be developed by the students are appropriate to the teaching modality and are adequate to the training offer strategy and the educational, scientific and cultural project of the institution.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

O Mestrado em Direção de Arte na modalidade de educação a distância está de acordo com as diretrizes de formação em nível pós-graduação nacional e internacional.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

The Distance Learning Master in Art Direction is in accordance with the training guidelines at national and international postgraduate level.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to declare.

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

Em parte

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e

Sim

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.

4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

Sim

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Em parte

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são também coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.
A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e cumprem os requisitos legais, contudo, para um ciclo de estudos de mestrado parece existir um número demasiado elevado de unidades curriculares e há algum desequilíbrio entre o grau de aprofundamento de algumas, que exigiriam do estudante uma formação prévia bastante sólida, e o caráter iniciático de outras, que são bastante introdutórias.
Nota-se que a semiótica peirceana assume um lugar central em diversas disciplinas, em alguns casos de forma mais explícita que noutros. Não há, no entanto, nenhuma disciplina que seja propriamente de semiótica, ou seja, ou os estudantes têm uma formação prévia na área ou será complicado acompanhar os diversos conteúdos com graus diferentes de aprofundamento.
Considera-se também, para um mestrado deste tipo, que a vertente de gestão de projetos deveria ser uma UC específica. Atualmente existem conteúdos semelhantes distribuídos por outras UC, o que pode implicar uma redundância e um tratamento parcial da gestão de projetos.
Nos conteúdos programáticos da unidade curricular Design, Cultura e Cidadania inexiste uma abordagem sobre o Design para a Sustentabilidade Socioambiental, embora o tema venha mencionado na Demonstração da Coerência dos Conteúdos Programáticos com os Objetivos de Aprendizagem da UC.

As bibliografias das UC, em geral, não são atuais. O que pode ser mais problemático em algumas áreas, nomeadamente, em todas aquelas que lidam, diretamente, com as questões da tecnologia.
A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem na modalidade de educação a distância adequado ao ciclo de estudos e as metodologias de ensino e aprendizagem são, em geral, adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos. As metodologias propostas seguem o previsto (rígido) no modelo e têm alguma adaptação à especificidade de cada UC.
Contudo, a complexidade do curso, e a quantidade de estudantes proposta, sem que haja uma melhor especificação do perfil de entrada dos discentes, pode vir a complicar o andamento do curso e o seu desenvolvimento, pois é um curso que visa o mercado e as UC propostas exigem um acompanhamento mais personalizado dos estudantes, o que não parece possível com tantas UC em funcionamento e com tantos alunos.

4.6.1. Apreciação global (EN)

The intended learning outcomes of curricular units (knowledge, skills, and competences) are defined and are coherent with the generic objectives and intended learning outcomes defined for the study programme. The curricular units' contents are also coherent with their intended learning outcomes.

The curricular structure and the study plan are adequate and comply with the legal requirements, however, for a master's study programme there seems to be a too high number of curricular units and there is some imbalance between the degree of deepness of some, which would require the student a quite solid previous training, and the initiatory character of others, which are quite introductory.

One can see that Peircean Semiotics assumes a central place in several units, in some cases more explicitly than in others. However, there is no discipline that is properly Semiotics, i.e., either students have a previous training in the area or it will be complicated to follow the various contents with different degrees of depth.

It is also considered that, for a master's degree of this kind, the project management aspect should be a specific subject. Currently there is similar content distributed in other CU, which may imply redundancy and a partial treatment of project management.

The bibliographies of the CU, in general, are not up-to-date. This may be more problematic in some areas, namely in all those that deal directly with technology issues.

The institution has defined a framework for teaching and learning in distance learning appropriate to the study program and the teaching and learning methodologies are, in general, coherent with the intended learning outcomes defined for the study programme. The proposed methodologies follow the (rigid) framework and have some adaptation to the specificity of each CU.
However, the complexity of the study programme and the amount of students proposed, without a better specification of the students' entry profile, may complicate the programme and its development, since it is a programme aimed at the market and the proposed CU require a more personalized monitoring of students, which does not seem possible with so many CUs and with so many students.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

- Número elevado de estudantes face à complexidade do curso.
- Número elevado de unidades curriculares e algum desequilíbrio no grau de aprofundamento das mesmas.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

- High number of students considering the complexity of the study programme.
- High number of curricular units and some imbalance in their deepening degree.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Em parte

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Sim

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

5.4.1. Apreciação global (PT)

Os responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado, sendo o coordenador, com perfil científico na área do ciclo de estudos, assessorado por uma especialista em educação multimédia.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Contudo, embora se verifique que as horas de contacto em cada UC são duplicadas com dois professores, considera-se que não é possível fazer um acompanhamento adequado de um número tão elevado de estudantes como o proposto.

Verifica-se que há dois docentes que não apresentam qualquer experiência ou formação relevante para a educação a distância.

Embora o corpo docente tenha, de um modo geral, um perfil adequado, a produção total é baixa e desigual – há alguns docentes com bastante produção e outros com produção académica ou artística praticamente nula. Seria importante também, tratando-se de um mestrado, que houvesse um maior número de docentes integrados em Centros de Investigação.

5.4.1. Apreciação global (EN)

Those responsible for the coordination of the study programme have the appropriate profile. The coordinator, with a scientific profile in the area of the study programme, is assisted by a specialist in multimedia education.

The teaching staff fulfils the legal requirements for a career, academically qualified and specialised teaching staff and the teaching hours are appropriate. However, although the contact hours in each CU are doubled with two teachers, it is considered that it is not possible to adequately monitor such a large number of students as proposed.
It is noted that there are two teaching staff members who do not have any experience or training relevant to distance education.

Although the teaching staff generally has an adequate profile, the total production is low and uneven - there are some teaching staff with a lot of production and others with almost no academic or artistic production. It would also be important, as this is a master's degree, to have a greater number of teachers integrated in Research Units.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to declare.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

- Dois docentes não apresentam qualquer experiência ou formação relevante em educação a distância.
- Alguns docentes apresentam produção académica ou artística praticamente nula.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

- Two teachers do not have any experience or training relevant to distance education.
- Some teachers have almost no academic or artistic production.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

O número e o regime de trabalho do pessoal técnico, administrativo e de gestão corresponde às necessidades do ciclo de estudos. O pessoal técnico, administrativo e de gestão tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.
Em particular, destaca-se a equipa técnica com qualificação pedagógica específica para a educação a distância , composta por: "técnicos de suporte ao laboratório de educação digital, para produção audiovisual e multimédia (26); learning architects para apoiar os docentes no planeamento, condução e avaliação do ensino (2); gestores académicos que estabelecem a ligação dos estudantes à IES (1 por cada 100 estudantes)."

6.4.1. Apreciação global (EN)

The number and work regime of the non-academic staff, allocated to the study programme is adequate. The non-academic staff have the appropriate professional and technical competence to support the teaching of the study program.
In particular, the technical team with specific pedagogical qualification for distance education, composed of: "digital education lab support technicians, for audiovisual and multimedia production (26); learning architects to support teachers in planning, conducting and evaluating teaching (2); academic managers who establish the connection of students to the HEI (1 per 100 students)."

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.4.1. Apreciação global (PT)

A Instituição assegura a existência das infraestruturas necessárias ao bom funcionamento do CE e ao trabalho a realizar pelos estudantes, nomeadamente através de Campus Virtual, Biblioteca Virtual, Gestor de Experiência Académica e de uma Infraestrutura pedagógica que inclui, entre outros, laboratórios virtuais e biblioteca de objetos de aprendizagem digitais.
A IES explicitou, na resposta a um pedido de informação adicional, que fornecerá aos estudantes as licenças para todo o software necessário às aulas, tal como descrito nas diversas UC.

7.4.1. Apreciação global (EN)

The institution ensures the existence of the necessary infrastructure for the proper functioning of the study programme and the work to be performed by the students, namely through the Virtual Campus, Virtual Library, Academic Experience Manager and a pedagogical infrastructure that includes, among others, virtual labs and digital learning objects library.
The HEI explained, in response to a request for additional information, that it will provide students with the licenses for all the software needed for the classes, as described in the various units.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

As instalações e equipamentos são compostas por campus, biblioteca e infraestruturas virtuais que atendem a proposta de ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

The facilities and equipment are composed of campus, library and virtual infrastructures that serve the purpose of the study programme.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Sim

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

*Tal como já referido anteriormente, apesar do corpo docente ter o perfil adequado, verifica-se que a produção científica total é baixa e desigual, existindo alguns docentes com bastante produção e outros com produção científica e artística praticamente nula.
Existem parcerias com unidades de investigação de outras IES já consolidadas, contudo, seria importante também, tratando-se de um ciclo de estudos de mestrado, que houvesse um maior número de docentes integrados em Centros de Investigação.
Considera-se que é necessário melhorar o desempenho em atividades de investigação e desenvolvimento, de formação avançada, desenvolvimento profissional de alto nível e estudos artísticos, na área do ciclo de estudos, nomeadamente, recomenda-se aumentar, com o tempo, a política de integração e participação da equipa de professores do curso em projetos de relevância e parcerias nacionais e internacionais. De igual forma, recomenda-se estimular as participações e publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em congressos e jornais científicos internacionais e estimular a formação e atualização contínua do corpo docente em nível avançado como estágios de pós-doc em instituições de excelência nacionais e internacionais.*

8.5.1. Apreciação global (EN)

*As mentioned above, although the teaching staff has the appropriate profile, it can be seen that the total scientific production is low and uneven, with some teaching staff with a high level of production and others with almost no scientific or artistic production.
There are partnerships with research units of other HEIs that are already consolidated; however, as this is a master's degree study programme, it would also be important to have a greater number of teachers integrated in research units.
It is considered that it is necessary to improve performance in research and development activities, advanced training, high level professional development and artistic studies, in the area of the study programme, namely, it is recommended to increase, over time, the policy of integration and participation of the teaching team in projects of national and international relevance and partnerships.
Likewise, it is recommended to stimulate the scientific participation and publications of the teaching staff in congresses and international scientific journals and to stimulate the continuous training and updating of the teaching staff at an advanced level as post-doc internships in institutions of national and international excellence.*

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

*- Alguns docentes apresentam produção científica ou artística praticamente nula.
- Considera-se que é necessário melhorar o desempenho em atividades de investigação e desenvolvimento, de formação avançada, desenvolvimento profissional de alto nível e estudos artísticos, na área do ciclo de estudos.*

8.5.3. Pontos fracos (EN)

*- Some teaching staff have practically no scientific or artistic production.
- It is necessary to improve performance in research and development activities, advanced training, high-level professional development and artistic studies, in the area of the study programme.*

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n. º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n. º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (eees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura, bem como objetivos de aprendizagem, semelhantes aos de outros ciclos de estudo de instituições de referência do EEES. Foram apresentados como exemplos: (i) MA Design for Art Direction; (ii) MA Digital Direction; (iii) Mestrado em Design Integrado; (iv) MA / MSc Global Innovation Design.

10.3.1. Apreciação global (EN)

The study programme has a similar duration and structure, as well as learning objectives similar to other study programmes of reference institutions in the European Higher Education Area. Some examples of these features are: i) MA Design for Art Direction (ii) MA Digital Direction; (iii) Mestrado em Design Integrado; (iv) MA / MSc Global Innovation Design.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não Aplicável

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Não Aplicável

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não Aplicável

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não Aplicável

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)

.

11.6.1. Apreciação global (EN)

.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

.

11.6.3. Pontos fracos (EN)

.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A CAE analisou cuidadosamente a pronúncia apresentada pela IES e agradeceu a informação e os esclarecimentos adicionais. Relativamente às condições a cumprir no imediato, a IES procedeu às alterações propostas e informou que está a decorrer a formação em EaD dos dois docentes assinalados. Também informou da nova política de incentivos à produção científica da instituição, de modo a que seja expectável o cumprimento das condições definidas para o período de 3 anos. Procedeu-se à abertura da plataforma, tendo sido:
- introduzida informação relativa às condições específicas de ingresso;
- alterado o número de admissões proposto, de 70 para 50;
- efetuadas as alterações às fichas das UC conforme proposto na pronúncia da IES.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The EAT has carefully analysed the statement submitted by HEI and appreciated the additional information and clarifications. Regarding the conditions to be immediately fulfilled, the HEI proceed with the proposed changes and informed that the EaD training of the two lecturers indicated is underway. HEI also informed of the new policy of incentives to scientific production of the institution, so that it is expected that the conditions defined for the 3-year period will be fulfilled. The platform was opened so that:
- Information regarding the specific conditions for admission was introduced;
- The proposed number of admissions was changed from 70 to 50;
- Changes were made to the CU sheets as proposed in the IES statement.

12.2. Observações (PT)

.

12.2. Observações (EN)

.

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

O processo de criação do ciclo de estudos de mestrado em Direção de Arte foi instruído corretamente obedecendo aos requisitos legais necessários, contudo não foram definidas condições específicas de ingresso.
Os objetivos gerais do ciclo de estudos são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição e os objetivos de aprendizagem a desenvolver pelos estudantes estão suficientemente desenvolvidos. Considera-se que o objeto e os objetivos do ciclo de estudos são adequados à modalidade do ensino.
Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos e os conteúdos programáticos das unidades curriculares são também coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.

A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e cumprem os requisitos legais, contudo, para um ciclo de estudos de mestrado parece existir um número demasiado elevado de unidades curriculares e há algum desequilíbrio entre o grau de aprofundamento de algumas, que exigiriam do estudante uma formação prévia bastante sólida, e o caráter iniciático de outras, que são bastante introdutórias.
Considera-se que, para um mestrado deste tipo, a vertente de gestão de projetos deveria ser uma UC específica, uma vez que a solução atual de conteúdos distribuídos por várias UC pode implicar uma redundância e um tratamento parcial da gestão de projetos.
As bibliografias das UC, em geral, não são atuais, o que pode ser sobretudo nas áreas que lidam diretamente com as questões da tecnologia.
A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem na modalidade de educação a distância adequado ao ciclo de estudos e as metodologias de ensino e aprendizagem são, em geral, adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. As metodologias propostas seguem o previsto (rígido) no modelo e têm alguma adaptação à especificidade de cada UC.
Contudo, a complexidade do curso, e a quantidade de estudantes proposta, sem que haja uma melhor especificação do perfil de entrada dos discentes, pode vir a complicar o andamento do curso e o seu desenvolvimento, pois é um curso que visa o mercado e as UC propostas exigem um acompanhamento mais personalizado dos estudantes, o que não parece possível com tantas UC em funcionamento e com tantos alunos.
Os responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado e o corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. Contudo, embora se verifique que as horas de contacto em cada UC são duplicadas com dois professores, considera-se que não é possível fazer um acompanhamento adequado de um número tão elevado de estudantes como o proposto. Verifica-se que há dois docentes que não apresentam qualquer experiência ou formação relevante para a educação a distância.

O número e o regime de trabalho do pessoal técnico, administrativo e de gestão corresponde às necessidades do ciclo de estudos e, em particular, destaca-se a equipa técnica com qualificação pedagógica específica para a educação a distância , composta por: "técnicos de suporte ao laboratório de educação digital, para produção audiovisual e multimédia (26); learning architects para apoiar os docentes no planeamento, condução e avaliação do ensino (2); gestores académicos que estabelecem a ligação dos estudantes à IES (1 por cada 100 estudantes)."
A Instituição assegura a existência das infraestruturas necessárias ao bom funcionamento do CE e ao trabalho a realizar pelos estudantes, nomeadamente através de Campus Virtual, Biblioteca Virtual, Gestor de Experiência Académica e de uma Infraestrutura pedagógica que inclui, entre outros, laboratórios virtuais e biblioteca de objetos de aprendizagem digitais.
A IES explicitou, na resposta a um pedido de informação adicional, que fornecerá aos estudantes as licenças para todo o software necessário às aulas, tal como descrito nas diversas UC.

Embora o corpo docente tenha o perfil adequado, verifica-se que a produção científica total é baixa e desigual, existindo alguns docentes com bastante produção e outros com produção académica ou artística praticamente nula. Existem parcerias com unidades de investigação de outras IES já consolidadas, contudo, seria importante também, tratando-se de um ciclo de estudos de mestrado, que houvesse um maior número de docentes integrados em Centros de Investigação. Considera-se que é necessário melhorar o desempenho em atividades de investigação e desenvolvimento, de formação avançada, desenvolvimento profissional de alto nível e estudos artísticos na área do ciclo de estudos, nomeadamente, recomenda-se aumentar, com o tempo, a política de integração e participação da equipa de professores do curso em projetos de relevâncias e parcerias nacionais e internacionais. De igual forma, recomenda-se estimular as participações e publicações científicas do corpo docente em congressos e periódicos científicos internacionais e estimular a formação e atualização contínua do corpo docente em nível avançado como estágios de pós-doc em instituições de excelência nacionais e internacionais.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The process of creating the study programme of the Master's Degree in Art Direction was correctly carried out, complying with the necessary legal requirements, however no specific entry requirements were defined.
The general objectives for the study program are compatible with the institution's mission and strategy and the intended learning outcomes to be achieved by students are sufficiently developed. The object and learning outcomes are appropriate to the teaching modality. The intended learning outcomes of curricular units are coherent with the generic objectives and intended learning outcomes defined for the study programme and the curricular units' contents are also coherent with their intended learning outcomes.
The curricular structure and the study plan are adequate and comply with the legal requirements, however, for a master's study programme there seems to be a too high number of curricular units and there is some imbalance between the degree of deepness of some, which would require the student a quite solid previous training, and the initiatory character of others, which are quite introductory.
It is also considered that for a master's degree the project management aspect should be a specific subject. Currently there is similar content distributed in other CU, which may imply redundancy and a partial treatment of project management.
The bibliographies of the CU, in general, are not up-to-date, which may be more problematic in the areas that deal directly with technology issues.
The institution has defined a framework for teaching and learning in distance learning appropriate to the study program and the teaching and learning methodologies are, in general, coherent with the intended learning outcomes defined for the study programme. The proposed methodologies follow the (rigid) framework and have some adaptation to the specificity of each CU.
However, the complexity of the study programme and the amount of students proposed, without a better specification of the students' entry profile, may complicate the programme and its development, since it is a programme aimed at the market and the proposed CU require a more personalized monitoring of students, which does not seem possible with so many CUs and with so many students.

Those responsible for the coordination of the study programme have the appropriate profile and the teaching staff fulfils the legal requirements for a career, academically qualified and specialised. However, although the contact hours in each CU are doubled with two teachers, it is considered that it is not possible to adequately monitor such a large number of students as proposed. It is noted that there are two teaching staff members who do not have any experience or training relevant to distance education.
The number and work regime of the non-academic staff, allocated to the study programme is adequate, in particular, the technical team with specific pedagogical qualification for distance education, composed of: "digital education lab support technicians, for audiovisual and multimedia production (26); learning architects to support teachers in planning, conducting and evaluating teaching (2); academic managers who establish the connection of students to the HEI (1 per 100 students)."
The institution ensures the existence of the necessary infrastructure for the proper functioning of the study programme and the work to be performed by the students, namely through the Virtual Campus, Virtual Library, Academic Experience Manager and a pedagogical infrastructure that includes, among others, virtual labs and digital learning objects library. The HEI explained, in response to a request for additional information, that it will provide students with the licenses for all the software needed for the classes, as described in the various units.
Although the teaching staff has the appropriate profile, it can be seen that the total scientific production is low and uneven, with some teaching staff with a high level of production and others with almost no scientific or artistic production. There are partnerships with research units of other HEIs that are already consolidated; however, as this is a master's degree study programme, it would also be important to have a greater number of teachers integrated in research units. It is considered that it is necessary to improve performance in research and development activities, advanced training, high level professional development and artistic studies, in the area of the study programme, namely, it is recommended to increase, over time, the policy of integration and participation of the teaching team in projects of national and international relevance and partnerships. Likewise, it is recommended to stimulate the scientific participation and publications of the teaching staff in congresses and international scientific journals and to stimulate the continuous training and updating of the teaching staff at an advanced level as post-doc internships in institutions of national and international excellence.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 anos

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

No seguimento da análise efetuada à proposta e às alterações efetuadas posteriormente no guião, a CAE define o seguinte conjunto de condições a cumprir:

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:
- aumento da produção científica e artística dos docentes afetos ao ciclo de estudos.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

Following its review of the proposal and the changes made by HE, the EAT defines the following set of conditions to be fulfilled:

Conditions to be fulfilled within 3 years:
- Increase in the scientific and artistic production of the teaching staff.